

12

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 003/97

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a existência de um número elevado de alunos que extrapolaram o termo máximo fixado pelo Conselho Federal de Educação para seu Curso;

CONSIDERANDO a necessidade de concluir o levantamento da população discente, anterior ao ano de 1986, que se encontra nesta condição, para efeito de exclusão do Cadastro Discente;

CONSIDERANDO, finalmente, a minuta de Resolução encaminhada ao CONSELHO UNIVERSITÁRIO versando sobre a questão.

RESOLVE:

I-CONSTITUIR Comissão com os membros abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, apresentar relatório final discriminando os alunos que devem ser excluídos do Cadastro Discente e os que devem ser encaminhados a Coordenação de seu curso para fixação do prazo de conclusão, em ambos os casos, com base na Resolução nº 003/97, de 30 de Janeiro de 1997 do Conselho Universitário:

ORMAIL OTERO GONÇALVES
HÉLIDA VALÉRIA M. TELLES DE SOUZA
ROBERTO RODRIGUES MENDES
ROSÂNGELA CARMELO DA SILVA

II-ESTABELEECER o prazo de 15(quinze) dias, a partir do dia 26 de fevereiro de 1997, para que a referida Comissão apresente relatório final.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de fevereiro de 1997

BRUCE PATRICK OSBORNE
PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Recebido

Em: 25/02/97

Conceição Silva